



Esta obra está sob o direito de
Licença Creative
CommonAtribuição 4.0
Internacional.

FAMÍLIAS ATÍPICAS E O DEVER DO ESTADO: Uma análise jurídica da rede de apoio à pessoa com Autismo em diferentes fases da vida

Gleycekelly Aparecida Alves Barbosa¹

Maria Larissa dos Santos²

Luana Machado Terto³

RESUMO

Esse artigo aborda o dever de proteção das famílias por parte da entidade estatal. Esse artigo tem como problemática: quais são as barreiras culturais e institucionais que dificultam a inclusão, e o suporte necessário para as famílias atípicas? Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral realizar uma análise jurídica aprofundada sobre a atuação do Estado na garantia de suporte a pessoas com autismo e suas famílias. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa se desdobra em metas específicas: identificar as principais leis que asseguram os direitos da pessoa com TEA e de sua família no Brasil; analisar a atuação estatal nas diferentes fases da vida: infância, adolescência, vida adulta e velhice; explorar as dificuldades no acesso à rede de apoio multidisciplinar, como educação, saúde e assistência social. A metodologia utilizada neste trabalho é de natureza qualitativa, com abordagem explicativa. O estudo baseou-se em uma análise de conteúdo, utilizando como técnica a análise documental e a revisão bibliográfica/jurídica. Por fim, respondendo à problemática sobre quais são as barreiras culturais e institucionais que dificultam a inclusão, e o suporte necessário para as famílias atípicas, notou-se que o preconceito, a resistência da sociedade à inclusão, a falta de entendimento sobre a diversidade das estruturas familiares, e a contínua discriminação tanto nas esferas estruturais quanto institucionais dificultam a inclusão dos autistas.

Palavras-chave: autismo; estado; direito; garantia; inclusão.

¹ Graduando em Direito pela Faculdade Raimundo Marinho – FRM. E-mail: gleycekellyalves42@gmail.com

² Professora especialista do curso de Direito da Faculdade Raimundo Marinho – FRM. E-mail: marialarissaadv@gmail.com

³ Professora especialista do curso de Direito da Faculdade Raimundo Marinho – FRM. E-mail: luana.terto.adv@hotmail.com

1 INTRODUÇÃO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição do neurodesenvolvimento que afeta a comunicação, a interação social e o comportamento, e o número de diagnósticos tem aumentado globalmente (Jodar; Oliveira, 2024). No entanto, leis e políticas públicas muitas vezes não estão preparadas para atender às necessidades específicas dessas famílias em suas diferentes fases de vida, o que pode levar à violação de direitos fundamentais e à exclusão social (Jodar; Oliveira, 2024).

O tema deste artigo envolve uma análise jurídica da rede de apoio à pessoa com autismo em diferentes fases da vida. Essa pesquisa tem como problemática: quais são as barreiras culturais e institucionais que dificultam a inclusão, e o suporte necessário para as famílias atípicas?

Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral realizar uma análise jurídica aprofundada sobre a atuação do Estado na garantia de suporte a pessoas com autismo e suas famílias. Para alcançar esse objetivo, a pesquisa se desdobra em metas específicas: identificar as principais leis que asseguram os direitos da pessoa com TEA e de sua família no Brasil; analisar a atuação estatal nas diferentes fases da vida: infância, adolescência, vida adulta e velhice; explorar as

dificuldades no acesso à rede de apoio multidisciplinar, como educação, saúde e assistência social.

Esta temática é de extrema relevância diante da crescente necessidade de uma compreensão mais ampla e aprofundada da realidade vivida por famílias atípicas, e a escolha deste tema se justifica pela lacuna entre a legislação existente e a sua efetividade na prática diária. A hipótese é de que apesar dos avanços legais no reconhecimento dos direitos, as famílias atípicas ainda enfrentam grandes dificuldades para obter o suporte estatal.

A metodologia utilizada neste trabalho é de natureza qualitativa, com abordagem explicativa. O estudo baseou-se em uma análise de conteúdo, utilizando como técnica a análise documental e a revisão bibliográfica/jurídica. Para tanto, foram examinados dispositivos normativos importantes do ordenamento jurídico brasileiro, como a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), a Lei Berenice Piana (Lei nº 12.764/2012), o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Decreto nº 6.949/2009.

2 IMPACTO DO AUTISMO NA DINÂMICA FAMILIAR

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) consiste em condição neurológica que produz várias consequências relacionadas à comunicação, à interação social e aos padrões comportamentais considerados como normais pela sociedade. O aumento na identificação de casos em adultos evidencia a necessidade de reestruturação e ampliação dos sistemas de suporte já existentes (Santos *et al.*, 2025).

Várias normas foram criadas para a promoção da inclusão social de pessoas com autismo. A existência dessas leis é apenas um dos mecanismos fundamentais para que as pessoas com autismo sejam incluídas no ambiente social em que se encontra inseridas. Além disso, a presença do suporte familiar também é vital.

O autismo gera inúmeros impactos na rotina da família, uma vez que esses indivíduos expressam necessidades específicas, provocando alterações no dinamismo do cotidiano da família. No que concerne ao impacto do autismo na dinâmica familiar, é essencial citar:

Famílias de crianças autistas enfrentam desafios únicos, especialmente após o diagnóstico, que exige a reformulação de expectativas e a adaptação a uma nova realidade. Essas mudanças geram impactos

significativos na estrutura familiar, afetando as relações entre os seus membros e exigindo estratégias para lidar com a ansiedade e frustração, frequentemente subestimadas pelos profissionais (Vinagre, 2025, p. 10).

Após o diagnóstico do autismo, toda a configuração familiar precisa ser moldada diante das necessidades do membro que apresenta deficiência. Pais e mães são obrigados a reformular sua rotina de modo que seja efetivada a adaptação da rotina da família perante essa nova realidade. Essas mudanças, em muitos dos casos, são negativas, tendo em vista que os membros precisam se esforçar mais para dar suporte ao indivíduo autista.

A mudança na rotina da família pode provocar um intenso e constante estresse, fazendo com que transtornos mentais, como, por exemplo, a ansiedade e a depressão se manifestem:

Em muitos casos de autismo, os primeiros sintomas surgem logo no início da vida. Assim é plausível supor que essas características exerçam um impacto no cotidiano das famílias e nas relações entre seus membros. Nesse sentido, é notório a existência de estresse agudo em famílias que possuíam um membro com diagnóstico de autismo. Tal perspectiva permite-nos pensar no quanto a singularidade da criança com TEA pode impactar toda a família. Assim, distanciamo-nos de um olhar voltado apenas a perceber o impacto da subjetividade dos cuidadores

(especialmente da mãe) sobre a constituição psíquica da criança, percorrendo o caminho inverso: de pensar sobre como a criança afeta a família (Moraes; Bialer; Lerner, 2021, p. 6).

A sobrecarga de tarefas e as exigências específicas fazem parte da rotina de quem convive com pessoas autistas. A mudança na rotina gera um impacto incalculável em uma determinada família diante do diagnóstico do autismo. Somado a isso, compreender os fatores subjetivos singulares das dinâmicas familiares estabelecidas com os indivíduos autistas é um grande desafio (Silva *et al.*, 2023).

O autismo, classificado como um transtorno do neurodesenvolvimento, abrange um espectro amplo de sintomas que podem se manifestar de maneiras diversas, em diferentes idades e tempos. Esta variabilidade significa que pessoas com autismo podem exibir características extremamente variadas, com desafios, habilidades e capacidades que diferem significativamente entre si. Portanto, cada indivíduo com autismo apresenta um perfil único, refletindo a natureza heterogênea e multifacetada deste transtorno (Jodar; Oliveira, 2024, p. 5).

No âmbito familiar, destaca-se que a mãe de crianças autistas são as pessoas mais afeta dentro do ambiente familiar, haja vista que são as principais responsáveis pelos cuidados com o indivíduo autista. Dessa

forma, elas estão mais propensas a desenvolver transtornos mentais como ansiedade em razão do constante estresse, bem como são mais propensas aos estados depressivos, dos quais são produtos do envolvimento constante com as tarefas diárias envolvendo os cuidados com a criança/adulto autista, que podem produzir a sobrecarga física emocional (Silva *et al.*, 2023).

3 DESAFIOS LEGAIS E SOCIAIS NA VALIDAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATÍPICAS

Apesar de haver progressos na legislação brasileira que beneficia pessoas com deficiência, incluindo aqueles que são diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a promoção e a concretização dos direitos das famílias não convencionais ainda enfrentam obstáculos consideráveis (Evangelho *et al.*, 2021).

Entre os maiores desafios estão a resistência da sociedade à inclusão, a falta de entendimento sobre a diversidade das estruturas familiares, e a contínua discriminação tanto nas esferas estruturais quanto institucionais. As famílias não convencionais, que incluem indivíduos com TEA, vivem uma realidade cheia de barreiras para acessar direitos fundamentais que já são garantidos legalmente (Santos *et al.*, 2025).

O Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e a Lei Berenice Piana

(Lei nº 12.764/2012) oferecem a garantia de atendimento integral e prioritário. Contudo, essas leis frequentemente não são integralmente aplicadas devido à falta de infraestrutura, ao desconhecimento das diretrizes por parte dos órgãos governamentais ou pela carência de políticas públicas coordenadas e eficazes (Araujo; Silva; Zanon, 2021).

Adicionalmente, o acesso a diagnósticos precoces, terapias adequadas e ao suporte de equipes multidisciplinares permanece restrito, especialmente nas áreas mais afastadas e nas redes de saúde pública. Tais limitações não apenas prejudicam o desenvolvimento da criança com TEA, como também impõem uma carga excessiva à família, que costuma encarar longos períodos de espera, custos elevados e burocracias excessivas para obter serviços que deveriam ser acessíveis (Oliveira *et al.*, 2024).

Um aspecto crítico é o processo de integração escolar. Muitas escolas, mesmo após a implementação de normas para uma educação inclusiva, ainda se opõem a aceitar alunos com autismo ou não disponibilizam o apoio pedagógico necessário, como mediadores e planos de ensino adaptados. Isso não apenas viola o direito à educação, mas também perpetua práticas excludentes e discriminatórias dentro do ambiente escolar (Boechat *et al.*, 2024).

O acesso a benefícios assistenciais, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), também é problemático. Embora seja garantido pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, Lei nº 8.742/1993), o BPC frequentemente é negado ou condicionado a requisitos que não refletem a verdadeira situação financeira das famílias, como a exigência de uma renda per capita extremamente baixa (Neto, 2024).

Diante deste cenário, observa-se que, embora a legislação brasileira possua um conjunto normativo sólido abrangendo a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 12.764/2012, a Lei nº 13.146/2015 e a LOAS a implementação desses direitos ainda enfrenta barreiras relevantes na prática diária. A fragmentação das políticas públicas, a falta de serviços especializados, a lentidão administrativa e a falta de cooperação entre os níveis de governo agravam a situação, exigindo um esforço conjunto e colaborativo entre o Estado, a sociedade civil e as instituições jurídicas para assegurar uma verdadeira inclusão e justiça social. Consequentemente, é essencial reforçar as políticas públicas que buscam a inclusão de indivíduos com TEA e suas famílias, investindo na formação de profissionais, expandindo a rede de serviços e aumentando a supervisão da aplicação das leis. A mudança

dessa realidade depende, sem dúvida, da superação do preconceito estrutural e da valorização da diversidade como um princípio fundamental para criar uma sociedade que seja verdadeiramente justa e inclusiva.

4 METODOLOGIA

Este artigo se caracteriza como uma pesquisa de natureza qualitativa, com delineamento exploratório e descritivo. A abordagem metodológica está fundamentada em análise bibliográfica e análise documental, visando à efetivação dos direitos das pessoas com autismo no contexto da dinâmica familiar e do ordenamento jurídico brasileiro.

Os dados foram coletados na plataforma de dados *Scielo* e *Google Acadêmico*, sendo selecionados estudos dos últimos 5 anos, uma vez que é um período atual envolvendo a temática proposta. Sendo assim, para alcançar os objetivos desse artigo, foram examinados estudos de outros autores, bem como diversos dispositivos normativos que compõem a legislação nacional sobre os direitos das pessoas com deficiência, com ênfase especial nas pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Os principais documentos analisados incluem:

- A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social);

- A Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- A Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA);
- A Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- O Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Diversas normas dispõem sobre os direitos das pessoas autistas no Brasil. A Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 (CF/88), prevê, no artigo 23, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência (Brasil, 1988). Esse não é único dispositivo mencionado na CF/88 acerca dos direitos das pessoas com deficiência. Também é competência dos entes da federação a proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência conforme artigo 24. Em seu artigo 203, a CF/88 disciplina a assistência social, e nesse campo, estabelece a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência, e habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária (Brasil, 1988).

A Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da

Assistência Social) em conjunto com a CF/88 estabelece benefícios, como, por exemplo, o benefício de prestação continuada, que é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família (Brasil, 1993).

Além das normas supracitadas, normas como a Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA); a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); e o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a

Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência disciplinam direitos acerca da inclusão social e educacional das pessoas com autismo em todo o âmbito nacional.

Acerca do tema proposta, diversos estudos abordando o avanço dos direitos das pessoas autistas foram encontrado, como, por exemplo: Boff e Barbosa (2021); Soares (*et al.*, 2023); Jodar e Oliveira (2024); Ramos e Silva (2024); Filho (2024); Oliveira e Cavalcante (2025); Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025). Na Tabela 1, é possível identificar os principais artigos científicos selecionados.

Tabela 1 – Principais estudos encontrados, organizados de acordo com autor/ano, título, objetivo, metodologia e resultados

Autor/ano	Título	Objetivo	Metodologia	Resultados
Boff; Barbosa, 2021.	Direito à diversidade: proteção jurídica e as políticas públicas para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista	Este trabalho aborda o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e objetiva analisar algumas políticas públicas brasileiras alicerçadas nos diplomas legais que asseguram proteção integral a crianças e adolescentes.	Revisão bibliográfica	A concretização de tais políticas implica mais comprometimento e ações interdisciplinares, para atender, de forma efetiva, às necessidades de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista em consonância com os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Proteção Integral.
Soares <i>et al.</i> , 2023.	A inclusão social e jurídica da pessoa com o transtorno do espectro autista (TEA)	O presente artigo expôs os direitos dos autistas e a inclusão social no Brasil.	Revisão bibliográfica	O Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) é um transtorno do neurodesenvolvimento, caracterizado por padrões

				de comportamentos repetitivos e dificuldades nas interações sociais, que afetam o desenvolvimento da pessoa com TEA. O presente artigo expôs os direitos dos autistas e a inclusão social no Brasil visto que a Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que há 70 milhões de pessoas com autismo em todo o mundo, sendo 2 milhões somente no Brasil.
Jodar; Oliveira, 2024.	A proteção jurídica do autismo: uma análise á luz do princípio da igualdade material e a inclusão social	Análise crítica da evolução da proteção jurídica do Autismo.	Revisão bibliográfica	Reconhecemos que, embora essa legislação represente um avanço, ainda há necessidade de refinamento e adaptação às características únicas do autismo.
Ramos, Silva, 2024.	Autismo e o Direito: uma análise da (des)proteção jurídica aos indivíduos	Investigar o panorama atual da proteção jurídica destinada aos portadores de TEA, avaliando sua eficácia e identificando áreas de melhoria.	Revisão bibliográfica	Como método, realizamos uma análise bibliográfica que traz como, apesar dos avanços legislativos em prol dos indivíduos com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil, a implementação dessas normas ainda enfrenta desafios inovadores.
Filho, 2024.	A proteção jurídica das pessoas com TEA: uma análise do Tema 1082 do STJ e o ordenamento jurídico brasileiro	Compreender os avanços e desafios no reconhecimento e garantia dos direitos das pessoas com TEA, especialmente no contexto de políticas públicas inclusivas e da responsabilidade do Estado.	Revisão bibliográfica	O artigo destaca a relevância de uma abordagem jurídica que promova a inclusão, a igualdade e a proteção das pessoas com TEA, conforme os princípios constitucionais e as normativas internacionais ratificadas pelo Brasil.
Oliveira, Cavalcante, 2025.	As políticas públicas voltadas para proteção jurídica de pessoas	Analisa a efetividade das políticas públicas direcionadas à	Revisão bibliográfica	Diante desse cenário, o estudo propõe medidas de aprimoramento na execução das políticas

	com TEA (Transtorno do Espectro Autista) com foco na realidade de Dianópolis-TO	proteção jurídica das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil.		públicas, destacando-se a necessidade de investimentos na formação continuada de profissionais e o fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização dos direitos garantidos às pessoas com TEA.
Castro, 2025.	Autismo e direito: aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais	Examinar a eficácia das políticas públicas atualmente em vigor em nosso ordenamento jurídico no que concerne à promoção do equilíbrio diante das desigualdades entre indivíduos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).	Revisão bibliográfica	A pesquisa contínua e políticas públicas eficazes são essenciais para melhorar a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).
Conceição; Coelho; Junior, 2025.	O Direito à educação inclusiva: perspectivas jurídicas sobre o autismo e a garantia de direitos	Este artigo analisa, sob perspectiva jurídica, o direito à educação inclusiva de pessoas com TEA no Brasil.	Revisão bibliográfica	Conclui-se que a concretização da educação inclusiva demanda a implementação coordenada das normas vigentes e a superação de barreiras institucionais e sociais.
Souza et al., 2025.	Autismo e seus Direitos: garantindo uma vida digna e inclusiva	Este trabalho examina a situação jurídica e social das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Brasil	Revisão bibliográfica	A efetivação dos direitos das pessoas com TEA requer não apenas legislação adequada, mas também políticas públicas integradas, capacitação profissional e mudança de mentalidades.
Glaserapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025)	A proteção do Autista no direito brasileiro: Uma análise histórica evolutiva da proteção às	O presente artigo tem como pretensão analisar, sob um ponto de vista legal, social e comportamental, a	Revisão bibliográfica	Após, analisa de forma especial sobre os princípios da dignidade da pessoa humana e o da igualdade como forma indispensável de situar as

pessoas autistas no brasil rumo à convencionalidade do tema	questão da proteção constitucional das pessoas com deficiência, com ênfase no autismo.	pessoas com deficiência nos costumes diários da sociedade. Por fim, possibilidades e proteções legais da inclusão social das pessoas com deficiência no Brasil, como forma de dirimir os preconceitos.
---	---	---

Fonte: Autoras (2025)

Com base na literatura, Boff e Barbosa (2021); Soares (*et al.*, 2023); Jodar e Oliveira (2024); Ramos e Silva (2024); Filho (2024); Oliveira e Cavalcante (2025); Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025), o processo de concretização e efetivação dos direitos das pessoas autistas, no Brasil, ainda enfrenta alguns desafios.

A concretização de tais políticas implica mais comprometimento e ações interdisciplinares, para atender, de forma efetiva, às necessidades de crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista em consonância com os Princípios da Dignidade da Pessoa Humana e da Proteção Integral (Boff; Barbosa, 2021, p. 1).

Observa-se que existem diversas normas que administram os direito das pessoas com autismo. Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025) enfatizam que o problema enfrentado

pelas pessoas com autismo não é a ausência de normas, mas a burocracia, ausência de profissional qualificado, e problemas estruturais que dificultam a efetivação do acesso aos direitos por parte das pessoas autistas e toda a sua família.

As pessoas com autismo apresentam singularidades em comparação com as outras em razão da forma que o transtorno afeta sua capacidade de comunicação. Nesse sentido, é essencial que esses indivíduos tenham acesso a uma equipe multidisciplinar que proporcione um acompanhamento completo para esses pacientes.

Exatamente por conta da especificidade do transtorno, seu tratamento é multidisciplinar e personalizado, levando em conta as necessidades de cada indivíduo, incluindo Análise do Comportamento Aplicada (ABA), terapia ocupacional, fonoaudiologia, psicologia, terapia cognitivo comportamental (TCC), intervenções educacionais, tutoria escolar, equoterapia, arteterapia, musicoterapia, além de acompanhamento médico e

medicamentoso para controle de ansiedade, hiperatividade, ou até mesmo agressividade. Trata-se, portanto, de um tratamento caro e de longo prazo; o que tem motivado a rescisão unilateral de muitos contratos de assistência à saúde por parte das operadoras (Filho, 2024, p. 2).

Ainda nesse escopo, para a efetivação dos direitos dos autistas e, conseqüentemente, para o enfrentamento dos problemas encontrados, é essencial a atuação de órgãos como o Ministério Público para fiscalização e promoção de políticas públicas em favor dos indivíduos com autismo.

O estudo apontou para a necessidade de uma atuação mais eficaz do Ministério Público na proteção dos direitos dos autistas, tanto na fiscalização quanto na proposição de políticas públicas. Além disso, ressaltou-se o papel crucial das famílias e da sociedade na promoção da dignidade e dos direitos dos indivíduos com autismo (Jodar; Oliveira, 2024, p. 16).

A atuação do Estado na garantia de suporte a pessoas com autismo envolve o acesso a serviços, como, por exemplo, benefício de Prestação Continuada (BPC); tratamento e diagnóstico; atendimento prioritário; e carteira de identificação.

A partir da análise de documentos institucionais, incluindo relatórios e dados públicos fornecidos pelo Centro

de Atenção Psicossocial (CAPS), identificaram-se entraves significativos relacionados à oferta de serviços especializados, à acessibilidade ao diagnóstico precoce e à fiscalização das políticas voltadas à inclusão. Embora os marcos normativos representem avanços importantes, a ausência de infraestrutura adequada e a escassez de profissionais qualificados comprometem a efetividade dessas políticas. Diante desse cenário, o estudo propõe medidas de aprimoramento na execução das políticas públicas, destacando-se a necessidade de investimentos na formação continuada de profissionais e o fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização dos direitos garantidos às pessoas com TEA (Oliveira; Cavalcante, 2025, p. 1).

Outro ponto que merece destaque diz respeito à fiscalização da efetivação dos direitos das pessoas autistas conforme supracitado. Filho (2024); Oliveira e Cavalcante (2025); Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025) comentam que a escassez de profissionais qualificados, fiscalização reduzida, e entraves burocráticos dificultam o acesso a serviços como benefícios por parte das famílias compostas por membros com autismo.

Além disso, é essencial que a implementação das políticas públicas seja efetuada em conjunto com a pesquisa contínua,

pois ela possibilita a melhora da qualidade de vida das pessoas com autismo por meio do aprimoramento de serviços prestados para essa população e sua família.

A pesquisa contínua e políticas públicas eficazes são essenciais para melhorar a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias, promovendo redes de apoio sustentáveis e inclusão social. O artigo destaca estratégias para reduzir o estigma do autismo por meio da disseminação de informações precisas e maior conscientização pública, favorecendo uma compreensão empática e inclusiva. A análise do autismo amplia o entendimento da condição, possibilitando intervenções eficazes e apoio adequado. A conscientização social é vital para diminuir preconceitos e incentivar aceitação, beneficiando autistas, familiares, profissionais e a sociedade (Castro, 2025, p. 18).

Quanto às dificuldades no acesso à rede de apoio multidisciplinar, Boff e Barbosa (2021); Soares (*et al.*, 2023); Jodar e Oliveira (2024); Ramos e Silva (2024); Filho (2024); Oliveira e Cavalcante (2025); Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025) destacam que ocorre em virtude da ausência de profissionais qualificados e infraestrutura; dificuldade para acessar benefícios; falta de profissionais para realizar tratamento constante e completo; e

desigualdades regionais. E grande parte das políticas públicas existentes direcionadas à pessoa com TEA são sustentadas por meio de diversas normas, tais como: Lei nº 12.764/2012; Lei nº 15.131/2025; Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015); e Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA (Lei nº 12.764/2012).

Boff e Barbosa (2021); Soares (*et al.*, 2023); Jodar e Oliveira (2024); Ramos e Silva (2024); Filho (2024); Oliveira e Cavalcante (2025); Castro (2025); Conceição; Coelho; Junior, (2025); Souza (*et al.*, 2025) e Glasenapp; Ricardo; Ricardo; Fernandez (2025) ainda comenta que as melhorias nas políticas públicas baseadas em princípios constitucionais e legais podem ser realizadas mediante a inclusão e igualdade de oportunidades; acesso à informação; e programas de transferência de renda.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo tem como objetivo geral realizar uma análise jurídica aprofundada sobre a atuação do Estado na garantia de suporte a pessoas com autismo e suas famílias. Nesse entorno, foi constatado que a atuação do Estado é fundamental para a promoção da efetivação dos direitos das pessoas autistas, e não apenas em virtude da criação de leis, mas em razão da fiscalização e construção e

implementação de novas políticas públicas.

Atendendo aos objetivos específicos, a pesquisa se desdobra em metas específicas: identificar as principais leis que asseguram os direitos da pessoa com TEA e de sua família no Brasil, sendo elas: a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; a Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social); a Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); a Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA); a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência.

Quanto a atuação estatal nas diferentes fases da vida: infância, adolescência, vida adulta e velhice, observa-se que em todas as fases da vida existem normas que disciplinam os direitos das pessoas com autismo, seja por meio do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), seja por meio da Lei Orgânica da Assistência Social; da Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional); da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA); da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e outros documentos normativos.

Quanto às dificuldades no acesso à rede de apoio multidisciplinar, como educação, saúde e assistência social, destacam-se a

ausência de profissionais qualificados e infraestrutura; dificuldade para acessar benefícios; falta de profissionais para realizar tratamento constante e completo; e desigualdades regionais. E grande parte das políticas públicas existentes direcionadas à pessoa com TEA são sustentadas por meio de diversas normas.

Quanto às melhorias nas políticas públicas baseadas em princípios constitucionais e legais podem ser alcançadas mediante a atuação de órgãos de fiscalização como o Ministério público. Não basta apenas a criação a lei, é vital que os dispositivos da norma sejam aplicados no plano material.

Nota-se que temática é de extrema relevância diante da crescente necessidade de uma compreensão mais ampla e aprofundada da realidade vivida por famílias atípicas. Com isso, a hipótese de que apesar dos avanços legais no reconhecimento dos direitos, as famílias atípicas ainda enfrentam grandes dificuldades para obter o suporte estatal foi confirmada. Isso porque apesar de haver progressos na legislação brasileira que beneficia pessoas com deficiência, a concretização dos direitos das famílias não convencionais ainda enfrenta desafios.

Por fim, respondendo à problemática sobre quais são as barreiras culturais e institucionais que dificultam a inclusão, e o suporte necessário para as famílias atípicas,

notou-se que o preconceito, a resistência da sociedade à inclusão, a falta de entendimento sobre a diversidade das estruturas familiares, e a contínua discriminação tanto nas esferas estruturais quanto institucionais dificultam a inclusão dos autistas.

REFERÊNCIAS

ARAUJO, Ana Gabriela Rocha; SILVA, Mônia Aparecida da; ZANON, Regina Basso. Autismo, neurodiversidade e estigma: perspectivas políticas e de inclusão. **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 27, p. e247367, 2023. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pee/a/S5FdcTLWS9bPdJwPXcdmHz/>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/112764.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BRASIL. **Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18742.htm. Acesso em: 13 out. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Diário Oficial da União, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 20 mar. 2025.

BOECHAT, Gisela Paula Faitanin *et al.* Tecnologias assistivas no processo de inclusão escolar de crianças com autismo. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 10, p. 4547-4563, 2024. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/16431/8957>. Acesso em: 20 out. 2025.

BOFF, Rogers Alexander; BARBOSA, Valéria Koch. Direito à diversidade: a proteção jurídica e as políticas públicas para crianças e adolescentes com transtorno do espectro autista. **Revista Conhecimento Online**, v. 3, p. 205-229, 2021. Disponível em: https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revista_conhecimentoonline/article/view/2115. Acesso em: 20 out. 2025.

CASTRO, Maria Aparecida Barros. Autismo e direito: aplicabilidade dos direitos e garantias fundamentais. **Revista Delos**, v. 18, n. 68, p. e5388-e5388, 2025. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/392475088_Autismo_e_direito_aplicabilidade_dos_direitos_e_garantias_fundamentais. Acesso em: 20 out. 2025.

CONCEIÇÃO, Rodrigo Marcelino; COELHO, Vanesse Louzada; JUNIOR, Humberto Farias da Silva. O Direito à educação inclusiva: perspectivas jurídicas sobre o autismo e a garantia de direitos. **ERR01**, v. 10, n. 5, p. e8879-e8879, 2025. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/err01/article/view/8879>. Acesso em: 20 out. 2025.

EVANGELHO, Victor Gustavo Oliveira *et al.* Autismo no Brasil: uma revisão sobre estudos em neurogenética. **Revista Neurociências**, v. 29, p. 1-20, 2021. Disponível em: <https://periodicos.unifesp.br/index.php/neurociencias/article/view/12440>. Acesso em: 20 out. 2025.

FILHO, Abrahão Lincoln Sauáia. A proteção jurídica das pessoas com TEA: uma análise do Tema 1082 do STJ e o ordenamento jurídico brasileiro. **ARACÊ**, v. 6, n. 4, p. 11141-11158,

2024. Disponível em: <https://periodicos.newsciencepubl.com/arace/article/view/1875>. Acesso em: 20 out. 2025.
GLASENAPP, Ricardo; FERNANDEZ, Luana Janaina. A proteção do Autista no direito brasileiro: Uma análise histórica evolutiva da proteção às pessoas autistas no brasil rumo à convencionalidade do tema. **Direito & inclusão**, v. 2, n. 1, 2025. Disponível em: <https://periodicos.unisantacruz.edu.br/index.php/dein/article/view/474>. Acesso em: 20 out. 2025.

JODAR, Cláudio Henrique Urbanavicius; OLIVEIRA, Sara Pachtmann Mongolin. A proteção jurídica do autismo: uma análise á luz do princípio da igualdade material e a inclusão social. **Cuadernos de Educación y Desarrollo**, v. 16, n. 1, p. 2139-2160, 2024. Disponível em: <https://ojs.cuadernoseducacion.com/ojs/index.php/ced/article/view/3143>. Acesso em: 20 mar. 2025.

MORAES, Anna Victória Pandjarjian Mekhitarian; BIALER, Marina Martins; LERNER, Rogério. Clínica e pesquisa do autismo: Olhar ético para o sofrimento da família. **Psicologia em Estudo**, v. 26, p. e48763, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/QLHxBsqgcRpn>

[8B3M4qJMsGP/?lang=pt](#). Acesso em: 20 mar. 2025.

NETO, José Girão Machado. Benefício de prestação continuada, um direito social garantido a pessoa com transtorno do Espectro Autista (TEA). **Revista PsiPro/PsiPro Journal**, v. 3, n. 6, p. 1-13, 2024. Disponível em: <https://revistapsipro.com.br/index.php/psipro/article/view/3>. Acesso em: 20 mar. 2025.

OLIVEIRA, Leticia Neves Rodrigues *et al.* Desafios da aceitação familiar e impactos do diagnóstico precoce no desenvolvimento educacional de crianças autistas: uma abordagem interdisciplinar. **Brazilian Journal of Implantology and Health Sciences**, v. 6, n. 7, p. 1686-1699, 2024. Disponível em: <https://bjihis.emnuvens.com.br/bjihis/article/view/2606>. Acesso em: 20 out. 2025.

OLIVEIRA, Suzanne Aparecida Sousa; CAVALCANTE, Jéssica Painkow Rosa. As políticas públicas voltadas para proteção jurídica de pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) com foco na realidade de Dianópolis-TO. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 11, n. 5, p. 1010-1037, 2025. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/19057>. Acesso em: 20 out. 2025.

RAMOS, Paola Marques; SILVA, Cyro José Jacometti. Autismo e o Direito: uma análise da (des)proteção jurídica aos indivíduos. **RECIMA21-Revista Científica Multidisciplinar-ISSN 2675-6218**, v. 5, n. 11, p. e5116006-e5116006, 2024. Disponível em: <https://recima21.com.br/index.php/recima21/article/view/6006>. Acesso em: 20 out. 2025.

SANTOS, Thalita Oliveira *et al.* Desafios das famílias no apoio a adultos autistas: inclusão social e lacunas de suporte. **Caderno Pedagógico**, v. 22, n. 9, p. e18453-e18453, 2025. Disponível em: <https://ojs.studiespublicacoes.com.br/ojs/index.php/cadped/article/view/18453>. Acesso em: 20 out. 2025.

SOARES, Bianca Nayara *et al.* A inclusão social e jurídica da pessoa com o transtorno do espectro autista (TEA). **Revista Multidisciplinar do UniSantaCruz**, v. 1, n. 1, p. 159-188, 2023. Disponível em: <https://periodicos.unisantacruz.edu.br/index.php/revmulti/article/view/319>. Acesso em: 20 out. 2025.

SILVA, Ana Júlia Vigarani *et al.* Pelo olhar da família: repercussões do autismo. **Revista Master-Ensino, Pesquisa e Extensão**, v. 8, n. 15, 2023. Disponível em:

<https://revistamaster.emnuvens.com.br/RM/article/view/462>. Acesso em: 20 out. 2025.

SOUZA, Claudilene Fernandes *et al.* Autismo e seus Direitos: garantindo uma vida digna e inclusiva. **CONECTA AFYA**, v. 1, n. 1, 2025.

Disponível em:
<https://jiparana.emnuvens.com.br/conectasl/article/view/1740>. Acesso em: 20 out. 2025.

VINAGRE, Carolina Cesteiro Alves Velez. **Impacto da Perturbação do Espectro do Autismo na dinâmica familiar: um estudo exploratório**. 2025. Dissertação de Mestrado. Universidade de Évora. Disponível em:
<https://www.rdp.uevora.pt/handle/10174/38946>. Acesso em: 20 out. 2025.